



DECRETO Nº 118, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA PARCIALMENTE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, Art. 83, § 1º e Art. 87, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 028/2009 e c/c Decreto nº 082/2017 e 108/2017.

DECRETA:

Art. 1º Alterar o **Art. 3º do Decreto nº 108/2017**, publicado em 25 de agosto de 2017 no Diário Oficial do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Designar os representantes do Sindiupes **Maria da Penha Pinto**, na condição de membro Titular e **Célio Marcondes Alves** na condição de membro suplente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica para o biênio 2017/2019”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 108/2017.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 25 de setembro de 2017.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 26 de setembro de 2017.

- Quando na área de transportes
- Controlar o horário de chegada e saída dos ônibus nos pontos finais de parada.
- Vistoriar coletivos e táxis para verificar se estão de acordo com as normas estabelecidas pela lei municipal vigente, observando o estado de conservação, o itinerário e o número externo dos mesmos.
- Elaborar projetos, visando à instalação de placas, pontos de parada, sinalização e simplificação dos serviços de transporte coletivo e individual prestados no Município.
- Supervisionar a fiscalização do número de coletivos transitando em cada linha;
- Vistoriar os cartões de matrícula dos motoristas e trocadores de coletivos e Alvará Anual e Cartão Condutor dos permissionários/defensores de transporte individual.
- Fiscalizar o cumprimento da legislação sobre o troco, fumo, passe escolar, entre outros, nos veículos de transporte coletivo.
- Fiscalizar o atendimento à solicitação de parada, por parte dos motoristas dos coletivos.
- Fiscalizar e notificar o transporte remunerado de pessoas ou bens quando não for licenciado para esse fim, com base nas normas municipais vigentes, repassando todas as ocorrências para o setor competente.
- Aplicar multas às empresas de transporte coletivo e aos permissionários/defensores do transporte individual, quando constatada irregularidade nos serviços prestados.
- Participar de campanhas de conscientização ao usuário no que diz respeito à cobrança de tarifas.
- Atender reclamações dos usuários dos transportes coletivos e individuais, anotando-as e repassando-as para o setor competente.
- Adotar medidas corretivas em relação às irregularidades observadas, visando a melhoria dos serviços prestados e segurança dos passageiros do transporte coletivo e individual.
- Elaborar planilhas para coleta de dados referentes ao transporte coletivo e individual de passageiros.
- Elaborar relatórios diários das ocorrências.
- Fornecer dados para a preparação de estatísticas relacionadas com as condições do transporte coletivo do Município
- As atribuições referentes ao transporte coletivo estão sujeitas a verificação da concessão.

DECRETO Nº 118, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA PARCIALMENTE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, Art. 83, § 1º e Art. 87, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 028/2009 e c/c Decreto nº 082/2017 e 108/2017.

DECRETA:

Art. 1º Alterar o Art. 3º do Decreto nº 108/2017, publicado em 25 de agosto de 2017 no Diário Oficial do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Designar os representantes do Sindiupes Maria da Penha Pinto, na condição de membro Titular e Celio Marcondes Alves na condição de membro suplente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica para o biênio 2017/2019".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 108/2017.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 25 de setembro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 267, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO JULGADORA DO PREMIO SERVIDOR PÚBLICO CIDADÃO 2017 E DÁ PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.352/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor na condição de membros a Comissão Julgadora do Prêmio Servidor Público Cidadão 2017:

- a) Representante do Poder Executivo - Laís Fonseca dos Santos Perpetua - Mat. 114526 - 01;
- b) Representante do SINDISMUC - Lauro Antônio Gomes - Mat. 83290 - 02;
- c) Representante do Poder Legislativo - Lillian Kristina da Silva Vittorazzi.

Art. 2º - Os trabalhos realizados em razão da Comissão estabelecida nesta Portaria, não serão remunerados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 22 de setembro de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 268, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

NOMEIA OS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva
Assistente Técnico - Thiago H. Rodrigues de Andrade
Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807.